

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO - DECI

PARECER Nº 08/2015

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a este Controle Interno, procedemos a análise do Processo nº 042/2015 que tem como objeto a realização de Procedimento Licitatório, através de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.

Em observância ao disposto no Decreto nº 48.804A/05, que instituiu no âmbito da Administração Pública Municipal o Sistema de Registro de Preços de que trata o art. 15 da Lei nº 8.666/93, foi expedido convite aos órgãos e entidades da PMB para participar do registro de preços (fls. 02-03), os entes manifestaram interesse e encaminharam as respectivas estimativas de consumo (fls. 05-70), as informações relativas a estimativa individual e total foram consolidadas (fls. 97), tendo sido realizada pesquisa de mercado (fls. 99-111).

Nesse ponto, imperioso ressaltar que a análise procedida por este Controle Interno não adentra ao mérito das demandas enviadas pelos órgãos participantes, sendo de exclusiva responsabilidade do respectivo gestor a análise da oportunidade e conveniência quanto aos quantitativos solicitados.

O mapa comparativo de preços apurou o montante de R\$ 311.612,77 (trezentos e onze mil, seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos) para a aquisição (fls. 111).

Consta dos autos Termo de Referência (fls. 113-121), aprovado pela Secretária da SEGEP (fls. 122) que autorizou a deflagração do processo licitatório.

O pregoeiro e equipe de apoio foram designados através da Portaria nº 3.020, de 12 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de nº 12.651 (fls. 159).

Consta dos autos Parecer Jurídico nº 070/2015 (fls.144-150), aprovado pelo Chefe do NSAJ (fls. 151-156), que se manifesta pela regularidade da minuta do edital e seus anexos (fls. 124-149).

Este Departamento de Controle Interno manifestou-se pela regularidade da fase interna por meio do Parecer de nº 04/2015 (fls. 157) com a ressalva da substituição da cláusula primeira da Minuta do Contrato, conforme orientação contida no Parecer Jurídico nº 070/2015-NSAJ/SEGEP.

A Secretária da SEGEP (fls. 158) acolheu o Parecer Jurídico e Relatório do Controle Interno e determinou o prosseguimento do processo licitatório, dando início a fase externa, com a publicação do aviso de edital.

O aviso do edital foi publicado em jornal de grande circulação (fls. 191), no Diário Oficial do Município (fls. 193), Diário Oficial da União (fl. 194) e no site do Comprasnet (fls. 188-190).

Extrai-se do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 057/2015 (fls. 161-186), datado de 23/04/2015, e seus anexos, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, destinado para contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, a data de 17/06/2015, as 09hs, para abertura da sessão pública.

Foram juntados ao processo os documentos de habilitação das licitantes (fls. 200-254), a Ata do Pregão Eletrônico (fls. 255-260), Resultado por Fornecedor (fls. 261) e Termo de Adjudicação (fls. 262).

Concernente à documentação das licitantes, observamos que as empresas cumpriram os requisitos estabelecidos no edital pertinente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, bem como as declarações necessárias.

Por fim, o Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos (fls. 267-271) manifestou-se pela regularidade do procedimento licitatório.

Inobstante, identificamos durante a análise dos autos que a recomendação contida no Parecer Jurídico nº 070/2015-NSAJ/SEGEP acerca da substituição da cláusula primeira da Minuta do Contrato não foi atendida.

Diante de todo o exposto, opinamos que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação e julgamento, estando apto para homologação e posterior geração de despesa.

É a manifestação.

Belém (PA), 14 de julho de 2015.

Dílson Augusto Coelho Loureiro
Controle Interno